



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# TOMADA DE PREÇOS

## Nº 06/2023

### HABILITAÇÃO

### Construtora Sigma Ltda.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.141.411/0001-04 DUNS®: 90\*\*\*\*\*71  
 Razão Social: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA SIGMA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/11/2023  
 FGTS Validade: 26/06/2023  
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/09/2023  
 Receita Municipal Validade: 11/11/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/06/2023 16:49

CPF: 009.703.539-44 Nome: CLEVERSON NECKEL DAROS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.141.411/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/04/2014
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA SIGMA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA SIGMA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRESIDENTE KENNEDY</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORASIGMA1@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9978-0130</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 09:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F: 130694-4  
112125-8  
117388-0

## CONSTRUTORA SIGMA LTDA

CNPJ/MF N.º 20.141.411/0001-04

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLEVERSON NECKEL DAROS, brasileiro, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 21/04/1988, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.558.561-2, expedida pela SSP/PR e CPF nº 009.703.539-44, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Travessa Girassol, 62, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-762 e CARMEN REJANE NECKEL, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR., divorciada, nascida em 19/08/1963, empresária, portadora Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.189.534-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 513.549.429-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Tiradentes, 781, Bairro Cristo Rei, CEP 85602-090, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA SIGMA LTDA", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR., à Travessa Girassol, 62, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-762, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207848100 por despacho em sessão de 23 de Abril de 2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.141.411/0001-04, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da sociedade, passando a ser: RUA TENENTE CAMARGO, 55, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP 85605-090.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica elevado para R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) dividido em 520.000 (quinhentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é integralizado pelos sócios da seguinte forma: CLEVERSON NECKEL DAROS integraliza mais 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), totalizando 494.000 (quatrocentos e noventa e quatro mil) quotas no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) é integralizado com Lucros Acumulados de sua parte na sociedade e CARMEN REJANE NECKEL integraliza mais 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é integralizado com Lucros Acumulados de sua parte na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira da Segunda Alteração de Contrato Social, onde menciona a distribuição do capital: Cleverson Neckel Daros 114.000 quotas - R\$ 114.000,00, e Carmen Rejane Neckel 6.000 quotas - R\$ 6.000,00, passando a ser: Cleverson Neckel Daros 494.000 quotas - R\$ 494.000,00 e Carmen Rejane Neckel 26.000 quotas - R\$ 26.000,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Primeira da Segunda Alteração de Contrato Social, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) dividido em 520.000 (quinhentos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 15:39 SOB Nº 20185801113.  
 PROTOCOLO: 185801013 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11804478800. NIRE: 41207848100.  
 CONSTRUTORA SIGMA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA SIGMA LTDA

CNPJ/MF N° 20.141.411/0001-04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	N° de Quotas	Valor em R\$	%
Cleverson Neckel Daros	494.000	494.000,00	95,00
Carmen Rejane Neckel	26.000	26.000,00	5,00
Total	520.000	520.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
CNPJ/MF N° 20.141.411/0001-04  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLEVERSON NECKEL DAROS, brasileiro, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 21/04/1988, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil n° 9.558.561-2, expedida pela SSP/PR e CPF n° 009.703.539-44, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Travessa Girassol, 62, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-762 e CARMEN REJANE NECKEL, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR., divorciada, nascida em 19/08/1963, empresária, portadora Carteira de Identidade Civil - RG n° 4.189.534-9, expedida pela SSP/PR e CPF n° 513.549.429-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Tiradentes, 781, Bairro Cristo Rei, CEP 85602-090, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA SIGMA LTDA", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR., à Rua Tenente Camargo, 55, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-090, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207848100 por despacho em sessão de 23 de Abril de 2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.141.411/0001-04, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA SIGMA LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA TENENTE CAMARGO, 55, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP 85605-090.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 15:39 SOB N° 20185603013.  
PROTOCOLO: 185801013 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804478800. NIRE: 41207848100.  
CONSTRUTORA SIGMA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA SIGMA LTDA

CNPJ/MF N.º 20.141.411/0001-04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objeto social é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE PRÉ-MOLDADOS (CNAE 4120-4/00), DE OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03), DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE 4299-5/01), DE PINTURA (CNAE 4330-4/04); OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE 4213-8/00) E DE PAISAGISMO (CNAE 8130-3/00); OBRAS DE CONTENÇÃO (CNAE 4299-5/99), MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE 4292-8/01), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E URBANISMO (CNAE 7119-7/03), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313-4/00), INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS (CNAE 4330-4/02).

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) dividido em 520.000 (quinhentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Cleverson Neckel Daros	494.000	494.000,00	95,00
Carmen Rejane Neckel	26.000	26.000,00	5,00
Total	520.000	520.000,00	100,00

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 26 de Maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá ao sócio CLEVERSON NECKEL DAROS, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 15:39 SOB N.º 20185801013.  
 PROTOCOLO: 185901013 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804478800. NIRE: 41207848100.  
 CONSTRUTORA SIGMA LTDA

Libertad Boque  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CONSTRUTORA SIGMA LTDA

CNPJ/MF N.º 20.141.411/0001-04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA - Nós quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 05 de Outubro de 2018.

Ricardo Finatto  
Escrivente


 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**CLEVERSON NECKEL DAROS e CARMEN REJANE NECKEL**  
 Dou fé. Em test. da Verdade. Emolumentos: R\$ 22,28 + Selo FUMARPEN R\$0,80  
 Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018  
 Ricardo Finatto, Escrivente

  
 \_\_\_\_\_  
 CLEVERSON NECKEL DAROS  
  
 \_\_\_\_\_  
 CARMEN REJANE NECKEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 15:39 SOB N° 20185801013. PROTOCOLO: 185801013 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804478800. NIRE: 41207848100. CONSTRUTORA SIGMA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA SIGMA LTDA**  
**CNPJ: 20.141.411/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:32:32 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **24F4.B0CA.DC34.5EE6**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030467493-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.141.411/0001-04**  
Nome: **CONSTRUTORA SIGMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº16661/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME

**CNPJ:** 20.141.411/0001-04

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 154032

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20190051

**ENDEREÇO:** R TENENTE CAMARGO, 55 - Q 04 L 18 - PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85603762 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSION:</b>	15/05/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	11/11/2023
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHMJ2X28AEQ8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2023 - 08:57:18

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.141.411/0001-04  
**Razão Social:** CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
**Endereço:** R TENENTE CAMARGO 55 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052802345801252757

Informação obtida em 01/06/2023 16:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALITA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Certidão nº: 20292903/2023

Expedição: 15/05/2023, às 08:56:11

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.813.051/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2395/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEVERSON NECKEL DAROS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLEVERSON NECKEL DAROS

RNP: 1717642560

Registro: PR-170961/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720211986554** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/04/2021 Baixada em: 29/04/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SIGMA LTDA**

Contratante: **MOTEL BERTO LTDA** CNPJ: 34.214.176/0001-68

Rua: **RODOVIA VITÓRIO TRAIANO** Nº: 2184

Complemento: **Bairro: AGUA BRANCA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: PR CEP: 85601-970

Contrato: **celebrado em 01/07/2019 Vinculado a ART: 1720204401724**

Valor do contrato: **R\$ 15.330,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA VITÓRIO TRAIANO** Nº: 2184

Complemento: **QD: 01-FB LT: 51A2A7A** Bairro: AGUA BRANCA

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: PR

CEP: 85601-970

Coordenadas Geográficas: **-26,099852 x -53,031154**

Data de início: **01/07/2019** Conclusão efetiva: **22/04/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MOTEL BERTO LTDA**

CNPJ: 34.214.176/0001-68

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de plano de emergência e catástrofe , 916,91 M2; **2- Elaboração em BIM** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 916,91 M2; **3- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de instalação de sistema de esgoto sanitário , 916,91 M2; **4- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de sistema de água potável , 916,91 M2; **5- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de sistema de redes de águas pluviais , 916,91 M2; **6- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 916,91 M2; **7- Execução** Execução de obra de fundações superficiais em sapatas isoladas, 44,2 M3; **8- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 70,2 M3; **9- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 150 M3; **10- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 3200 M3; **11- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 899,28 M2; **12- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis drenô, 177 METRO; **13- Execução** Execução de obra de alvenaria estrutural , 428,36 M2; **14- Execução** Execução de obra de proteção de encostas por muro de arrimo, 672,41 M2; **15- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 907,97 M2; **16- Execução** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 916,91 M2; **17- Execução** Execução de obra de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 916,91 M2; **18- Execução** Execução de obra de sistema de água potável , 916,91 M2; **19- Execução** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 916,91 M2; **20- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 916,91 M2; **21- Execução** Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico , 916,91 M2

**Observações:**

11. Execução - Execução de obra - de estrutura de concreto armado - 899,28 M2 (Execução de Laje)

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2395/2021

15/05/2023 08:54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13748092021.

CAT nº 2395/2021 de 10/05/2021, página 1 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

2395/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 137480/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137480/2021.

CAT nº 2395/2021 de 10/05/2021, página 2 de 6



**MOTEL BERTO LTDA**  
**CNPJ N.º 34.214.176/0001-68**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Para fins de **ACERVO TÉCNICO**, atestamos que a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**, sediada na Rua Tenente Camargo, n.º 55, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.141.411/0001-04, através do corresponsável técnico **Engenheiro Civil Cleverson Neckel Daros, CREA PR n.º 170961/D e RNP 1717642560** executou a obra abaixo descrita para a Empresa **MOTEL BERTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.214.176/0001-68, com sede à Rodovia Vitório Traiano, nº 2184, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão – PR.

ART N.º: 1720211986554  
 CONTRATANTE: MOTEL BERTO LTDA  
 ATIVIDADE TÉCNICA: Construção de Edificação Térrea para fins de Habitação Transitória.  
 LOCAL DA OBRA: Rodovia Vitório Traiano, nº 2184, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão – PR.  
 DIMENSÃO: 916,91 m<sup>2</sup>.  
 INÍCIO DA OBRA: Julho/2019.  
 CONCLUSÃO DA OBRA: Abril/2021.

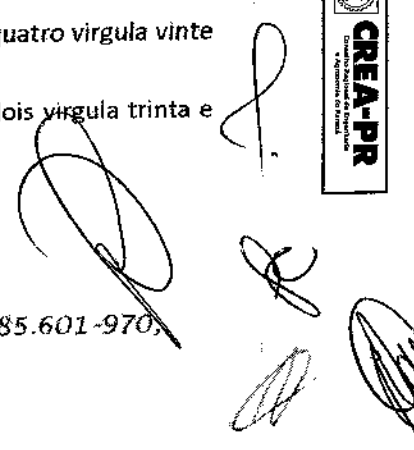
**Movimentação de Terra:**

- Execução de escavação, com máquinas e equipamentos, totalizando 150,00 m<sup>3</sup> (Cento e cinquenta metros cúbicos) – Escavação para fundação e vigas baldrames.
- Execução de aterro, com máquinas e equipamentos, totalizando 3.200,00 m<sup>3</sup> (Três mil e duzentos metros cúbicos) – Aterro do muro de contenção.

**Infraestrutura:**

- Sapatas, em concreto armado 25 Mpa, totalizando 44,20 m<sup>3</sup> (Quarenta e quatro virgula vinte metros cúbicos).
- Baldrames, em concreto armado 25 Mpa, totalizando 22,40 m<sup>3</sup> (Vinte e dois virgula trinta e sete metros cúbicos).

*Rodovia Vitório Traiano, nº 2184, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970,  
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ*



**MOTEL BERTO LTDA**  
**CNPJ N.º 34.214.176/0001-68**

**Superestrutura:**

- Pilares em concreto armado, 25 Mpa, incluindo aço e fôrmas, totalizando 17,00 m<sup>3</sup> (Dezessete metros cúbicos).
- Vigas em concreto armado, 25 Mpa, incluindo aço, fôrmas, totalizando 30,80 m<sup>3</sup> (Trinta virgula oitenta metros cúbicos).
- Laje pré-moldada, incluindo capa de concreto 25 MPA, preenchimento em EPS, negativos, fôrmas e escoramentos, totalizando 40,30 m<sup>3</sup> (Quarenta virgula trinta metros cúbicos) de concreto e 899,28 m<sup>2</sup> (Oitocentos e noventa e nove virgula vinte e oito metros quadrados) de laje.

**Drenagem**

Dreno com manta geotêxtil, totalizando 177,00 m (Cento e setenta e sete metros).

**Alvenaria:**

- Alvenaria em blocos cerâmicos de vedação, totalizando 1.812,52 m<sup>2</sup> (Um mil oitocentos e doze virgula cinquenta e dois metros quadrados).
- Alvenaria Estrutural com blocos em concreto, totalizando 428,36 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e vinte e oito virgula trinta e seis metros quadrados).
- Muro de arrimo/contenção com bloco de concreto estrutural, totalizando 672,41 m<sup>2</sup> (Seiscentos e setenta e dois virgula quarenta e um metros quadrados).

**Cobertura:**

- Estrutura metálica para cobertura, com 907,97 m<sup>2</sup> (Novecentos e sete virgula noventa e sete metros quadrados).
- Telha Trapezoidal metálica termo acústica do tipo "Sanduíche", espessura 0,50 milímetros, com área de 907,97 m<sup>2</sup> (Novecentos e sete virgula noventa e sete metros quadrados).

**Revestimentos:**

- Chapisco e massa única, totalizando 4.216,30 m<sup>2</sup> (Quatro mil, duzentos e dezesseis virgula trinta metros quadrados).
- Revestimento de paredes internas nos ambientes: BWC, lavatórios, área de serviço, cozinha e depósito, com porcelanato e cerâmica totalizando 468,57 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e sessenta e oito virgula cinquenta e sete metros quadrados).
- Revestimento cerâmico/porcelanato em toda a edificação, totalizando 757,52 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta e sete virgula cinquenta e dois metros quadrados).

*Rodovia Vitorio Traiano, nº 2184, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970,*  
**FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**



**MOTEL BERTO LTDA**  
**CNPJ N.º 34.214.176/0001-68**

- Pavimentação em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10 cm com 6 e 8 centímetros, totalizando 1.735,21 m<sup>2</sup> (Um mil, setecentos e trinta e cinco vírgula vinte e um metros quadrados).
- Forro em placas de gesso para tetos, totalizando 516,45 m<sup>2</sup> (Quinhentos e dezesseis vírgula quarenta e cinco metros quadrados).

**Pintura:**

- Aplicação de selador acrílico, totalizando 5.360,94 m<sup>2</sup> (Cinco mil, trezentos e sessenta vírgula noventa e quatro metros quadrados).
- Aplicação e lixamento de massa corrida PVA, totalizando 2.626,04 m<sup>2</sup> (Dois mil, seiscentos e vinte e seis vírgula quatro metros quadrados).
- Aplicação de pintura acrílica totalizando 5.360,94 m<sup>2</sup> (Cinco mil, trezentos e sessenta vírgula noventa e quatro metros quadrados).

**Esquadrias:**

- Montagem e instalação de 53,55 (Cinquenta e três vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) de portas de madeira incluindo acessórios.
- Montagem e instalação de 67,15 m<sup>2</sup> (Sessenta e sete vírgula quinze metros quadrados) de janelas e portas em alumínio anodizado.
- Montagem e instalação de 136,76 m<sup>2</sup> (Cento e trinta e seis vírgula setenta e seis metros quadrados) de portão de elevação em estrutura metálica.

**Instalações:**

- Instalações de água fria e água quente, para 916,91 m<sup>2</sup> (Novecentos e dezesseis vírgula noventa e um metros quadrados).
- Instalações de águas pluviais e reuso, para 916,91 m<sup>2</sup> (Novecentos e dezesseis vírgula noventa e um metros quadrados).
- Instalações de rede de esgoto, para 916,91 m<sup>2</sup> (Novecentos e dezesseis vírgula noventa e um metros quadrados).
- Instalações elétricas e SPDA para 916,91 m<sup>2</sup> (Novecentos e dezesseis vírgula noventa e um metros quadrados).
- Ar condicionado, sendo 10 unidades com 9.000 BTUS e 3 unidades com 12.000 BTUS, totalizando 13 unidades.
- Sistema de aquecimento solar, capacidade para 4.000 L (quatro mil litros).
- Poço Artesiano, profundidade de 250 m (Duzentos e cinquenta metros).

*Rodovia Vitório Tralano, nº 2184, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970,  
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ*

**MOTEL BERTO LTDA**  
**CNPJ N.º 34.214.176/0001-68**

**Prevenção de Incêndio:**


- Instalação do sistema de proteção contra incêndio com placas de sinalização, alarme, extintores, detectores para 916,91 m<sup>2</sup> (Novecentos e dezesseis virgula noventa e um metros quadrados).

**Limpeza de obra**

- Limpeza de obra 916,91 m<sup>2</sup> (Novecentos e dezesseis virgula noventa e um metros quadrados).

Atestamos que a referida empresa cumpriu todas suas obrigações, não existindo até a presente data em nossos registros que desabone a qualidade dos serviços prestados pela empresa ou por seu responsável técnico.

Francisco Beltrão/PR, 27 de Abril de 2021.

  
**MOTEL BERTO LTDA**  
**CNPJ N.º 34.214.176/0001-68**  
**LIZEU ADAIR BERTO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Rodovia Vitorio Traiano, nº 2184, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970,  
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004785

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEVERSON NECKEL DAROS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLEVERSON NECKEL DAROS

RNP: 1717642560

Registro: PR-170961/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720210639834 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/02/2021 Baixada em: 11/10/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CONSTRUTORA SIGMA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: Número 222/2020 celebrado em 11/03/2020

Valor do contrato: R\$ 700.989,62 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA APUCARANA Nº: S/N

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-000

Coordenadas Geográficas: -26,087761 x -53,037937

Data de início: 24/06/2020 Conclusão efetiva: 19/07/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 604,2 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 298817/2022

CAT nº 1720220004785 de 13/10/2022, página 1 de 13



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220004785

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720223175084** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2022 Baixada em: 11/10/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SIGMA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 222/2020 celebrado em 26/05/2022

Valor do contrato: R\$ 53.164,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA APUCARANA Nº: S/N

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-000

Coordenadas Geográficas: -26,087492 x -53,039585

Data de início: 26/05/2022 Conclusão efetiva: 19/07/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 604,2 M2

**Observações:**

REFERENTE AOS TERMOS DE ADITIVO DE META FÍSICA Nº 04 E 06/2022

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 298817/2022.

CAT nº 1720220004785 de 13/10/2022, página 2 de 13



*[Handwritten signature]*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1720220004785**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

Número da ART: **1720225392724** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2022 Baixada em: 05/10/2022 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SIGMA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO** CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Rua: **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030**

Contrato: **222/2020** celebrado em **11/03/2020** Vinculado a ART: **1720202629051**

Valor do contrato: **R\$ 700.989,62** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA APUCARANA Nº: S/N**

Bairro: **INDUSTRIAL**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85601-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,087849 x -53,038953**

Data de início: **24/06/2020** Conclusão efetiva: **19/07/2022**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 604,2 M2; 2- Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil, 604,2 M2; 3- Execução de obra de sistema de água potável, 604,2 M2; 4- Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 604,2 M2; 5- Execução de obra de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 604,2 M2; 6- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 604,2 M2; 7- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 604,2 M2**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO DE UM PAVIMENTO COM ÁREA DE 604,20 M².**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados das ART's.

**CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004785/2022**

**15/05/2023 08:53**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 298817/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298817/2022.

CAT nº 1720220004785 de 13/10/2022, página 3 de 13



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de ACERVO TÉCNICO, atestamos que a Empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-090, inscrita no CNPJ sob o nº 20.141.411/0001-04, através do responsável técnico **Engenheiro Civil Cleverson Neckel Daros**, CREA PR nº 170961/D, executou a obra abaixo descrita para o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**, CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, sediado à Rua da Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030.

ART Nº: 1720210639834

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão - PR.

ATIVIDADE TÉCNICA: EXECUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL DA OBRA: R APUCARANA, LOTE 05A, GLEBA Nº03-FB, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO-PR

DIMENSÃO: 604,20 m<sup>2</sup>  
 INÍCIO DA OBRA: 24/06/2020  
 CONCLUSÃO DA OBRA: 19/07/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
<b>1.0 - EXECUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO INDUSTRIAL</b>			
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
1.1.0.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00
1.1.0.3.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2016	M2	274,00
1.1.0.4.	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM PÓSTE MADEIRA	UN	1,00
1.1.0.5.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA - EM PVC DN 25 (1/2) - PARA 1 MEDIDOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
1.1.0.6.	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
1.1.0.7.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2016	M	109,61
<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALE COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	99,65
1.2.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	81,35
<b>1.3</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>1.3.1</b>	<b>SAPATA EM CONCRETO ARMADO</b>		
1.3.1.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	40,96
1.3.1.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	310,77



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

1.3.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2015	M3	11,08
1.3.2.	ARRANQUE DO PILAR EM CONCRETO ARMADO		
1.3.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	38,82
1.3.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,50
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	327,70
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,55
1.3.2.5.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,86
1.3.3.	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO		
1.3.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	186,54
1.3.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	167,85
1.3.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	178,40
1.3.3.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	213,50
1.3.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	97,95
1.3.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,40
1.3.3.7.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	11,31
1.3.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DA VIGA BALDRAME		
1.3.4.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	214,56
1.4.	SUPERESTRUTURA		
1.4.1.	PILAR EM CONCRETO ARMADO		
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	197,70
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	317,90
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	739,00
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,20
1.4.1.5.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	10,19
1.4.2.	VIGA EM CONCRETO ARMADO		
1.4.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	305,96
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	274,05
1.4.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	345,60
1.4.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,55
1.4.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,60



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

1.4.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 14,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,32
1.4.2.7.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	15,78
1.4.3.	LAJE PRÉ-MOLDADA		
1.4.3.1.	LAJE PRÉ-MOLD TRELICADA 1D, ALTURA 12CM, INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO CONCRETO 30MPA, ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO.	M2	70,78
1.5.	PAREDES E FECHAMENTOS/VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO ARMADO		
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	784,60
1.5.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	M2	35,70
1.5.0.3.	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP= 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO.	M2	1,10
1.5.0.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLO REFRAATÁRIO, DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	45,70
1.5.0.5.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,45
1.5.0.6.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	46,60
1.5.0.7.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,80
1.5.0.8.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,00
1.5.0.9.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	26,45
1.5.0.10.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	46,60
1.6.	COBERTURA EM GERAL		
1.6.0.1.	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	755,25
1.6.0.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00
1.6.0.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,70
1.6.0.4.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	790,95
1.6.0.5.	CUMEEIRA ALUMÍNIO ONDULADA, COMPRIMENTO = 1,12 M, E = 0,8 MM	M2	35,90
1.6.0.6.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017. P	M2	85,30
1.6.0.7.	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	74,00
1.7.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
1.7.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	31,80
1.7.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	636,35
1.7.0.3.	REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM.	M2	147,00
1.7.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	147,00
1.7.0.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_05/2018	M	7,80
1.7.0.6.	PISO CIMENTADO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO E POLIDO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	483,95
1.8.	ESQUADRIAS		
1.8.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,84





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

1.8.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	14,40
1.8.0.3.	JANELA EM FITA ALUMÍNIO E VIDRO 3 FOLHAS (HORIZONTAL), COM VIDROS, CONFORME PROJETO.	M2	4,20
1.8.0.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	34,02
1.8.0.5.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
1.8.0.6.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
1.8.0.7.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
1.8.0.8.	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	8,00
1.8.0.9.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
1.8.0.10.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
1.9.	REVESTIMENTO		
1.9.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.005,50
1.9.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	460,77
1.9.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	460,77
1.9.0.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.544,73
1.9.0.5.	PINGADEIRA EM GRANITO, POLIDO, LARGURA DE 18CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	28,20
1.9.0.6.	REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA, PARA CHURRASQUEIRA.	M	13,40
1.9.0.7.	REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA, PARA BALCÃO DA COPA	M2	1,40
1.10.	PINTURA		
1.10.0.1.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	726,60
1.10.0.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	63,78
1.10.0.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.455,54
1.10.0.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	79,19
1.10.0.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.485,54
1.10.0.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	79,19
1.10.0.7.	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	29,82
1.11.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
1.11.1.	ESGOTO		
1.11.1.1.	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	1,00
1.11.1.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298617/2022.

CAT nº 1720220004795 de 13/10/2022, página 7 de 13





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

1.11.1.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
1.11.1.4.	SIFÃO DO TIPO COPO/P/PIA E LAVATÓRIO EM METAL CROMADO 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
1.11.1.5.	SIFÃO DO TIPO COPO/P/PIA E LAVATÓRIO EM METAL CROMADO 1 X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
1.11.1.6.	SIFÃO FLEXÍVEL COM ADAPTADOR 1 1/4" - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.11.1.7.	SIFÃO FLEXÍVEL PARA MICTÓRIO 1 1/4" - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
1.11.1.8.	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE, 1" SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
1.11.1.9.	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE - 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.11.1.10.	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
1.11.1.11.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
1.11.1.12.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
1.11.1.13.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
1.11.1.14.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00
1.11.1.15.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
1.11.1.16.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00
1.11.1.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00
1.11.1.18.	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL 90 GRAUS, DN 40 X 38" MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00
1.11.1.19.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
1.11.1.20.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
1.11.1.21.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10,00
1.11.1.22.	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	70,18
1.11.1.23.	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	40,48
1.11.1.24.	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	8,55
1.11.1.25.	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	7,20
1.11.1.26.	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	5,00
1.11.1.27.	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.11.1.28.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
1.11.1.29.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
1.11.1.30.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 2988172022.

CAT nº 1720220004795 de 13/10/2022, página 8 de 13





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

1.11.1.31.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
1.11.1.32.	TUBO PVC, BOMBA BOLSA COM VIOLA, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	20,84
1.11.1.33.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
1.11.1.34.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
1.11.2.	ÁGUA FRIA		
1.11.2.1.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
1.11.2.2.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
1.11.2.3.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
1.11.2.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,38
1.11.2.5.	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2" (40 MM)	UN	12,00
1.11.2.6.	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	12,00
1.11.2.7.	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
1.11.2.8.	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	12,00
1.11.2.9.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
1.11.2.10.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00
1.11.2.11.	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
1.11.2.12.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
1.11.2.13.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
1.11.2.14.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
1.11.2.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00
1.11.2.16.	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00
1.11.2.17.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	177,38
1.11.2.18.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	33,07
1.11.2.19.	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00
1.11.2.20.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	14,00
1.11.2.21.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
1.11.2.22.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
1.11.2.23.	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	11,00
1.11.2.24.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
1.11.3.	APARELHOS E METAIS		
1.11.3.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

1.11.3.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
1.11.3.3.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00
1.11.3.4.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00
1.11.3.5.	BANCADA EM GRANITO, POLIDO, COM RODABANCA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	4,65
1.11.3.6.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,00
1.11.3.7.	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
1.11.3.8.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
1.11.3.9.	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,00
1.11.3.10.	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	10,00
1.11.3.11.	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM GANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
1.11.3.12.	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
1.11.3.13.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.11.3.14.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
1.11.3.15.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
1.11.3.16.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.11.3.17.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
1.11.3.18.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
1.11.3.19.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
1.11.3.20.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
1.11.3.21.	BANCADA EM GRANITO, POLIDO, COM RODABANCA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,65
1.11.3.22.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
1.12.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
1.12.0.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	69,00
1.12.0.2.	LIVRA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
1.12.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	143,40
1.12.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	413,60
1.12.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.569,80
1.12.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	467,60
1.12.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60
1.12.0.8.	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	7,00
1.12.0.9.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
1.12.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
1.12.0.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
1.12.0.12.	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	2,00

7

*[Handwritten signatures and initials]*



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

1.12.0.13.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) - 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
1.12.0.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
1.12.0.15.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00
1.12.0.16.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00
1.12.0.17.	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA - FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	11,00
1.12.0.18.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
1.12.0.19.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
1.12.0.20.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
1.12.0.21.	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE 35KA	UN	2,00
1.12.0.22.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
1.12.0.23.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,40
1.12.0.24.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	428,10
1.12.0.25.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	103,40
1.12.0.26.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	6,00
1.12.0.27.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
1.12.0.28.	LUMINÁRIA ARANDELA DE EMBUTIR PARA 1 LÂMPADA LED 12W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
1.12.0.29.	PAINEL LED SOBREPOR 12W-QUADRADO 18CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
1.12.0.30.	PAINEL LED SOBREPOR 24W-QUADRADO 30CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
1.12.0.31.	PAINEL LED SOBREPOR 36W-QUADRADO 40CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00
1.12.0.32.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.12.0.33.	ENTRADA DE SERVIÇO - TENSÃO SECUNDRÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO	UN	1,00
1.13.	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
1.13.1.	PREVENÇÃO		
1.13.1.1.	EXTINTOR DE PÓ BC - CAP. EXTINTORA DE NO. MÍNIMO: 20-B-C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
1.13.1.2.	EXTINTOR DE CARGA D'ÁGUA - CAPACIDADE/EXTINTORA DE NO. MÍNIMO: 2 - A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
1.13.1.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "ES EXTINTOR DE INCÊNDIO (INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO)" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
1.13.1.4.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00
1.13.1.5.	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
1.13.1.6.	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO 2 FARÓIS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
1.13.1.7.	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
1.13.1.8.	AVISADOR SONORO DE ALARME SONORO	UN	1,00
1.13.1.9.	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00
1.13.1.10.	DETECTOR DE FUMAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

1.13.1.11.	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "E1 ALARME SONORO - INDICAÇÃO DO LOCAL DE AÇIONAMENTO DO ALARME DE INCÊNDIO" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.13.1.12.	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "S12 INDICAÇÃO DE SAÍDA" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
1.13.1.13.	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "S2 INDICAÇÃO DE SENTIDO (DIREITA OU ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
1.13.1.14.	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "M1"	UN	1,00
1.13.1.15.	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "M2"	UN	1,00
1.13.1.16.	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "M3 APORTE E EMPURRE O DISPOSITIVO DE ABERTURA DA PORTA COLOCADO NAS PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM DISPOSITIVO ANTI-PÂNICO" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
1.13.1.17.	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "S3 INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR SEU ACESSO" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.13.1.18.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4 8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,20
1.13.1.19.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO - 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	14,40
1.13.1.20.	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	4,00
1.13.2.	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GAS.		
1.13.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,90
1.13.2.2.	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,60
1.13.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,20
1.13.2.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,10
1.13.2.5.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	1,45
1.13.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,50
1.13.2.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,90
1.13.2.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,80
1.13.2.9.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,25
1.13.2.10.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,60
1.13.2.11.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,52
1.13.2.12.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,88
1.13.2.13.	CONCRETAGEM DE LAJE, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,15
1.13.2.14.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM FINA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	2,30
1.13.2.15.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,50
1.13.2.16.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,70
1.13.2.17.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,70



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

1.13.2.18.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RÁDIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,05
1.13.2.19.	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	0,65
1.13.2.20.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	0,20
1.13.2.21.	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	0,56
1.13.2.22.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,70
1.13.2.23.	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1,52
1.13.2.24.	EXTINTOR DE PÓ BC - GAB. EXTINTORA DE NO MÍNIMO: 20-B.C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.13.2.25.	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "E5 EXTINTOR DE INCÊNDIO (INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO)" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.14.	SERVIÇOS FINAIS		
1.14.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	604,20
1.14.0.2.	GUARDA-CORPO FIXADO DE MADEIRA, CONFORME PROJETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00

Atestamos que a referida empresa cumpriu todas suas obrigações, não existindo até a presente data em nossos registros que desabone a qualidade dos serviços prestados pela empresa ou por responsável técnico.

Francisco Beltrão/PR, 19 de Julho de 2022.

*Heleusa Bortot*  
HELOÍSA BORTOT  
CPF: 063.736.679-44  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PR 190.277/D

*[Handwritten signatures]*

## ANEXO N° 05

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA PR	Data do registro
Cleverson N. Daros	Eng. Civil	170961/D	11/06/2018

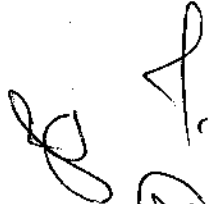
Francisco Beltrão/PR, 22 de maio de 2023.





CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME  
CNPJ 20.141.411/0001-04  
CLVERSON NECKEL DAROS  
SÓCIO ADM./RESP. TÉCN. ENG. CIVIL  
CREA PR 170961/D  
RG 9.558.561-2 SSP/PR  
CPF 009.703.539-44

20.141.411/0001-04  
CONSTRUTORA SIGMA  
LTDA - ME

Rua Tenente Camargo, 55  
Luther King - CEP 85601-000  
Francisco Beltrão - Paraná



APROVADO  
Cleverson N. Daros  
Engenheiro Civil







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **65455/2023**

Validade: 11/11/2023

Nome Civil: CLEVERSON NECKEL DAROS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170961/D

Registro Nacional : 1717642560

Registrado(a) desde : 11/06/2018

Filiação : CLEODENIR DAROS  
CARMEN REJANE NECKEL DAROS

Data de Nascimento : 21/04/1988

Documento de Identidade : 95585612 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 00970353944

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 24/01/2018

Diplomação : 25/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56753 - CONSTRUTORA SIGMA LTDA

CNPJ: 20141411000104

Desde: 28/06/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

77079 - AMPLA CONCRETO ARMADO LTDA

CNPJ: 43582221000128

Desde: 13/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

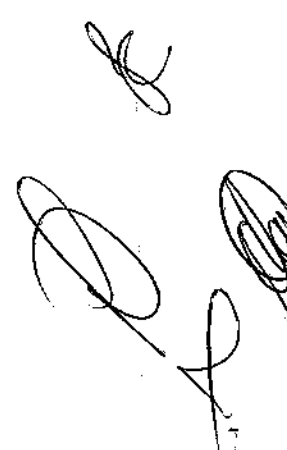
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 144884/2023.

Emitida via Internet em 15/05/2023 08:51:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 66508/2023**

**Validade: 12/11/2023**

**Razão Social:** CONSTRUTORA SIGMA LTDA

**CNPJ:** 20141411000104

**Num. Registro:** 56753

**Registrada desde :** 15/05/2014

**Capital Social:** R\$ 520.000,00

**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO, 55 PRESIDENTE KENNEDY

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-

**CEP:** 85605090

PR

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de Construção civil inclusive pré-moldados (4120-4/00), de obras de alvenaria (4399-1/03), de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01), de pintura (4330-4/04), obras de urbanização (4213-8/00), e de paisagismo (8130-3/00), obras de contenção (4299-5/99) montagem de estruturas metálicas ( 4292-8/01) e serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e urbanismo (7119-7/03), obras de terraplenagem (4313-4/00) e a instalação de portas e janelas (4330-4/02).

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 20141411000104**

1 - Nome Civil: CLEVERSON NECKEL DAROS

Carteira: PR-170961/D Data de Expedição: 11/06/2018

Desde: 28/06/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

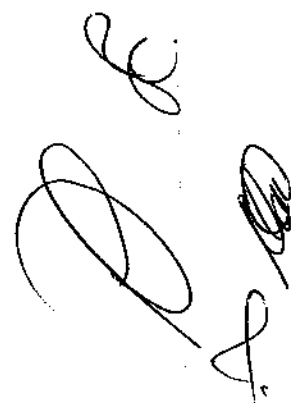
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147051/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2023 13:54:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be a personal name.



## ANEXO N° 07

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA, CNPJ nº 20.141.411/0001-04, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Girassol, 62, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-762, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. CLEVERSON NECKEL DAROS, Portador do RG sob nº 9.558.561-2 SSP/PR e CPF nº 009.703.539-44, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR/RESP. TÉCNICO ENG. CIVIL, **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [engenharia.obras1@gmail.com](mailto:engenharia.obras1@gmail.com)  
 Telefone: (46) 3524-1083

Francisco Beltrão/PR, 22 de maio de 2023.

**20.141.411/0001-04**  
**CONSTRUTORA SIGMA**  
**LTDA - ME**  
 Rua Tenente Camargo, 55  
 Luther King - CEP 85601-000  
 Francisco Beltrão - Paraná

CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME  
 CNPJ 20.141.411/0001-04  
 CLVERSON NECKEL DAROS  
 SÓCIO ADM//RESP. TÈC. ENG. CIVIL  
 CREA PR 170961/D  
 RG 9.558.561-2 SSP/PR  
 CPF 009.703.539-44

APROVADO  
 Cleverson N. Daros  
 Engenheiro Civil

## ANEXO Nº 04

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA


CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Girassol, 62, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-762, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207848100 por despacho em sessão de 23 de abril de 2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.141.411/0001-04, neste ato representada por CLEVERSON NECKEL DAROS, brasileiro, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 21/04/1988, sócio administrador/engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil nº 9.558.561-2 SSP/PR e CPF nº 009.703.539-44, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.



Francisco Beltrão/PR, 22 de maio de 2023.

**20.141.411/0001-04**  
**CONSTRUTORA SIGMA**  
**LTDA - ME**


Rua Tenente Camargo, 55  
Luther King - CEP 85601-000  
Francisco Beltrão - Paraná



CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME  
CNPJ 20.141.411/0001-04  
CLEVERSON NECKEL DAROS  
SÓCIO ADM./RESP. TÍC. ENG. CIVIL  
CREA PR 170961/D  
RG 9.558.561-2 SSP/PR  
CPF 009.703.539-44



APROVADO  
Cleverson N. Daros  
Engenheiro Civil



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41207848100	<b>CNPJ</b> 20.141.411/0001-04
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONSTRUTORA SIGMA LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 10
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20141411000104	CONSTRUTORA SIGMA LTDA:20141411000104	602951069050123392 7	16/08/2022 a 16/08/2023	Sim
Contador	22340220963	OSMAR SCOTTI:22340220963	608466036245720965 1	24/08/2022 a 24/08/2023	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.  
72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 13:52:31

B8.C5.99.EA.79.71.BA.F4  
8E.C5.C9.20.66.FF.02.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	CONSTRUTORA SIGMA LTDA		
CNPJ:	20.141.411/0001-04	Nire:	41207848100
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-		

Consulta Realizada em: 15/05/2023 10:53:30

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.141.411/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 10

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	009.703.539-44
Nº de Série do Certificado	6029510690501233927
Nome do Signatário	CONSTRUTORA SIGMA LTDA:20141411000104
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	16/08/2022 a 16/08/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	223.402.209-63
Nº de Série do Certificado	6084660362457209651
Nome do Signatário	OSMAR SCOTTI:22340220963
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	24/08/2022 a 24/08/2023

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.141.411/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 10

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA SIGMA LTDA
NIRE	41207848100
CNPJ	20.141.411/0001-04
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/04/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7241

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA SIGMA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7241
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.141.411/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.549.438,97	R\$ 2.388.726,51
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.528.540,86	R\$ 2.363.398,12
DISPONIVEL		R\$ 989.121,34	R\$ 962.925,88
BENS NUMERARIOS		R\$ 985.791,22	R\$ 882.590,10
CAIXA E BANCOS		R\$ 985.791,22	R\$ 882.590,10
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 3.330,12	R\$ 80.335,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.330,12	R\$ 80.335,78
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CREDITOS</b>		R\$ 19.558,33	R\$ 880.611,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 799.841,53
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 799.841,53
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 694,16	R\$ 162,63
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13\$ SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 694,16	R\$ 162,63
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 18.864,17	R\$ 80.606,89
INSS A RECUPERAR		R\$ 17.928,59	R\$ 79.671,31
IRRF A COMPENSAR		R\$ 77,32	R\$ 77,32
DAS A RECUPERAR		R\$ 858,26	R\$ 858,26
ESTOQUES		R\$ 519.861,19	R\$ 519.861,19
000000000000			
ESTOQUES		R\$ 519.861,19	R\$ 519.861,19
1998010100000000			
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 519.861,19	R\$ 519.861,19
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 20.898,11	R\$ 25.328,39
1998010100000000			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.620,36	R\$ 8.370,36
TITULOS E VALORES		R\$ 4.620,36	R\$ 8.370,36
1998010100000000			
COTA CAPITAL SICOOB		R\$ 4.620,36	R\$ 8.370,36
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 16.277,75	R\$ 16.958,03
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 16.751,84	R\$ 18.224,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.141.411/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CORRIG. 1998010100000000			
INSTALACOES		R\$ 3.476,20	R\$ 3.476,20
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 12.538,64	R\$ 14.011,66
APARELHOS DE COMUNICACAO		R\$ 737,00	R\$ 737,00
(-)		R\$ (474,09)	R\$ (1.266,83)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI			
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (380,47)	R\$ (728,11)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (93,62)	R\$ (538,72)
PASSIVO		R\$ 1.549.438,97	R\$ 2.388.726,51
1998010100000000			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 70.153,12	R\$ 397.512,53
1998010100000000			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 70.153,12	R\$ 397.512,53
1998010100000000			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.621,60	R\$ 288.135,18
1998010100000000			
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 5.621,60	R\$ 287.135,18
(-) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
FORNECEDORES		R\$ 2.495,91	R\$ 258,15
1998010100000000			
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.495,91	R\$ 258,15
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 36.152,39	R\$ 101.880,15
1998010100000000			
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 39,38	R\$ 190,04
SIMPLES/DAS A RECOLHER		R\$ 29.998,48	R\$ 15.210,12
CONT. SINDICAL		R\$ 360,40	R\$ 360,40
ISS A RECOLHER		R\$ 815,65	R\$ 815,65
INSS A RECOLHER		R\$ 4.390,61	R\$ 3.560,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 547,87	R\$ 860,41
(-) PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 80.883,03
(-) MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 25.883,22	R\$ 7.239,05
1998010100000000			
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 23.150,00	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.754,22	R\$ 5.100,89
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 2.138,36
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.141.411/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DESPESA COM TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISÕES 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13§ SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 546.378,40	R\$ 159.243,26
CREDORES POR FUNCIONAMENTO 1998010100000000		R\$ 546.378,40	R\$ 159.243,26
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO 1998010100000000		R\$ 546.378,40	R\$ 159.243,26
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 546.378,40	R\$ 159.243,26
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 932.907,45	R\$ 1.831.970,72
1998010100000000			
CAPITAL SOCIAL 1998010100000000		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
(-) RESERVAS 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REVERSAO DE SALDO ERRO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ 412.907,45	R\$ 1.311.970,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R\$ 412.907,45	R\$ 1.311.970,72
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 412.907,45	R\$ 1.311.970,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.141.411/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000		R\$ 589.975,36	R\$ 1.199.063,27
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R\$ 589.975,36	R\$ 1.199.063,27
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R\$ 1.692.928,59	R\$ 2.230.052,71
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ 109.363,98
RE VENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ 109.363,98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1998010100000000		R\$ 1.692.928,59	R\$ 2.120.688,73
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 1.692.928,59	R\$ 2.120.688,73
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (102.796,99)	R\$ (168.592,72)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (102.796,99)	R\$ (168.592,72)
(-) ISS		R\$ (10.779,87)	R\$ (12.253,67)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (92.017,12)	R\$ (156.339,05)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR 1998010100000000		R\$ (730.942,60)	R\$ (527.800,27)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS 1998010100000000		R\$ (730.942,60)	R\$ (527.800,27)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS		R\$ (168.795,84)	R\$ (44.473,29)
(-) CUSTOS COM MATERIAL		R\$ (567.283,19)	R\$ (490.222,60)
(-) DEVOLUCOES DE PRODUTOS		R\$ 5.136,43	R\$ 6.895,62
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (58.737,04)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (58.737,04)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (58.737,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (254.143,48)	R\$ (171.817,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (203.342,89)	R\$ (127.724,05)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (95.379,51)	R\$ (56.738,42)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (25.178,29)	R\$ (13.436,73)
(-) FERIAS		R\$ (16.365,48)	R\$ (7.373,43)
(-) 13S SALARIOS		R\$ (8.527,74)	R\$ (4.877,76)
(-) INSS		R\$ (26.521,33)	R\$ (17.410,28)
(-) FGTS		R\$ (11.121,53)	R\$ (6.855,63)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (2.423,25)	R\$ (140,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (18.180,00)
(-) CAFÉ DA MANHÃ		R\$ (4.625,76)	R\$ (2.711,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 20.141.411/0001-04
Número de Ordem do Livro:	10	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OCUPAÇÃO 1998010100000000		R\$ (441,26)	R\$ (1.922,78)
(-) ALUGUEL E CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.130,04)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (441,26)	R\$ (792,74)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS 1998010100000000		R\$ (615,59)	R\$ (1.788,98)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (139,79)	R\$ (121,94)
(-) TELEFONE		R\$ (475,80)	R\$ (1.667,04)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (48.402,34)	R\$ (39.858,12)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (103,50)	R\$ (39,75)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (2.459,87)	R\$ (12.181,76)
(-) COPA, COZINHA E REFEITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (684,73)
(-) SEGUROS		R\$ (1.383,13)	R\$ (2.287,56)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.360,03)	R\$ (745,00)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (6.167,00)
(-) CONSERTOS E PECAS, CONSERVAÇÃO BENS		R\$ (25.866,21)	R\$ (6.613,71)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (10.440,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (339,60)	R\$ (173,41)
(-) PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (25,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS 1998010100000000		R\$ (661,40)	R\$ (523,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (661,40)	R\$ (523,49)
(-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000		R\$ (5.324,51)	R\$ (10.262,96)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS 1998010100000000		R\$ (113,01)	R\$ (360,32)
(-) CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (165,00)
(-) COLETA DE RESÍDUOS		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (113,01)	R\$ (15,32)
(-) HONORÁRIOS 1998010100000000		R\$ (4.800,00)	R\$ (4.050,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (4.800,00)	R\$ (4.050,00)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS 1998010100000000		R\$ (411,50)	R\$ (5.752,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.141.411/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM		R\$ (0,00)	R\$ (1.089,65)
(-) CONSELHO PROFISSIONAL E TECNICO		R\$ (411,50)	R\$ (4.662,99)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ (9.745,65)	R\$ (93.779,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ (10.499,87)	R\$ (93.808,02)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (651,56)	R\$ (81.183,62)
(-) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (5.603,81)	R\$ (9.506,71)
(-) ENCARGOS DE EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ (4.244,50)	R\$ (3.117,69)
RECEITAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ 754,22	R\$ 28,99
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 28,99
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1998010100000000		R\$ (680,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE		R\$ (680,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM HOTEL		R\$ (335,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM REFEICOES		R\$ (16.555,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 754,22	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3





# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 CNP: 20.141.411/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 10

Histórico	Código de Agilização das Contas de Patrimônio Líquido		LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
	REVERSAO DE SALDO INERRO EXERCICIO ANTERIOR (R\$)	REVERSAO DE SALDO INERRO EXERCICIO ANTERIOR (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2022			412.907,45	932.907,45
provisao para distribuição de lucro acum				
Retificação de erros de Exercícios Anter				
Resultado Do Exercício 2022	520.000,00	0,00	(-300.000,00)	(-300.000,00)
Saldo Final em 31.12.2022	520.000,00	0,00	1.199.063,27	1.199.063,27
Notas			1.311.970,72	1.831.970,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.C6.C3.93.79.09.56.20.C1.36.3B.BF.72.D2.08.C3.E2.1E.31.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0588 0001 CONSTRUTORA SIGMA LTDA

05.605-090 FRANCISCO BÉLTRAO /PR:

20.141.411/0001-04 I.E.:

N.I.R.E.: 41207848100

Data.Reg.: 23/04/2014

Hora: 14:00:59

Registro: 99200004

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUAÇU LTDA S/C

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

		[ Anual ]	
		31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		2.363.398,12	1.528.540,86
DISPONIVEL		962.925,88	989.121,34
BENS NUMERARIOS		882.590,10	985.791,22
CAIXA E BANCOS		882.590,10	985.791,22
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		80.335,78	3.330,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO		80.335,78	3.330,12
CREDITOS		880.611,05	19.558,33
TITULOS A RECEBER		799.841,53	
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS		799.841,53	
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		162,63	694,16
ANTECIPACAO DE FERIAS		162,63	694,16
IMPOSTOS A RECUPERAR		80.606,89	18.864,17
INSS A RECUPERAR		79.671,31	17.928,59
IRRF A COMPENSAR		77,32	77,32
DAS A RECUPERAR		858,26	858,26
ESTOQUES	000000000000	519.861,19	519.861,19
ESTOQUES	1998010100000000	519.861,19	519.861,19
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		519.861,19	519.861,19
ATIVO NAO CIRCULANTE	1998010100000000	25.328,39	20.898,11
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		8.370,36	4.620,36
TITULOS E VALORES	1998010100000000	8.370,36	4.620,36
COTA CAPITAL SICOOB		8.370,36	4.620,36
IMOBILIZADO		16.958,03	16.277,75
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	19980101	18.224,86	16.751,84
INSTALACOES		3.476,20	3.476,20
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS		14.011,66	12.538,64
APARELHOS DE COMUNICACAO		737,00	737,00
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.	19980101	(1.266,83)	(474,09)
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES		(728,11)	(380,47)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		(538,72)	(93,62)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.388.726,51DB</b>	<b>1.549.438,97DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.388.726,51, bem como suas demonstrações. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

0588 0001 CONSTRUTORA SIGMA LTDA

85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR

20.141.411/0001-04 I.E.:

N.I.R.E.: 41207848100

Data Reg.: 23/04/2014

Hora: 14:00:59

Licenciado Para: ESCRITÓRIO CONTABIL IGUAÇU LTDA S/C

Registro: 99200004

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

		[ Anual ]	
		31/12/2022	31/12/2021
<b>PASSIVO</b>	1998010100000000		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1998010100000000	397.512,53	70.153,12
<b>CRÉDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	1998010100	397.512,53	70.153,12
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	1998010100	288.135,18	5.621,60
<b>FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>		287.135,18	5.621,60
<b>EMPRESTIMOS DE TERCEIROS</b>		1.000,00	
<b>FORNECEDORES</b>	1998010100000000	258,15	2.495,91
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		258,15	2.495,91
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	1998010100000000	101.880,15	36.152,39
<b>I.R.R.F A PAGAR</b>		190,04	39,38
<b>SIMPLES/DAS A RECOLHER</b>		15.210,12	29.998,48
<b>CONT. SINDICAL</b>		360,40	360,40
<b>ISS A RECOLHER</b>		815,65	815,65
<b>INSS A RECOLHER</b>		3.560,50	4.390,61
<b>FGTS A RECOLHER</b>		860,41	547,87
<b>PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL</b>		80.883,03	
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	1998010100000000	7.239,05	25.883,22
<b>DIVIDENDOS A PAGAR</b>			23.150,00
<b>ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR</b>		5.100,69	1.754,22
<b>PRO-LABORE A PAGAR</b>		2.138,36	979,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		159.243,26	546.378,40
<b>CRÉDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	19980101000	159.243,26	546.378,40
<b>EMP. E FINANÇ. A LONGO PRAZO</b>	19980101000000	159.243,26	546.378,40
<b>FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>		159.243,26	546.378,40
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	1998010100000000	1.831.970,72	932.907,45
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	1998010100000000	520.000,00	520.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	2002013100000000	520.000,00	520.000,00
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		520.000,00	520.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS</b>	19980101000	1.311.970,72	412.907,45
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	19980101	1.311.970,72	412.907,45
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		1.311.970,72	412.907,45
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.388.726,51CR</b>	<b>1.549.438,97CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.388.726,51, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. ...., a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:

PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
CLEVERSON NECKEN DAROS  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.703.539-44  
RG: 9.558.561-2/SSP/PR

\_\_\_\_\_  
OSMAR SCOTTI

Técnico em Contabilidade.

PRO20255-02  
CPF: 228.402.209-63  
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

*[Handwritten signatures and initials]*

0588 0001 CONSTRUTORA SIGMA LTDA

85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR

20.141.411/0001-04

I.E.:

N.I.R.E.: 41207848100

Data Reg.: 23/04/2014

Hora: 14:00:59

Registro: 99200004

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUAÇU LTDA S/C

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

		31/12/2022	[Anual] 31/12/2021
RESULTADO DO EXERCÍCIO	19990101000000		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	199801010		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	199801011	2.230.052,71	1.692.928,59
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1998010	109.363,98	
REVENDESA/VENDAS MERCAD. A VISTA		109.363,98	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19980101000000	2.120.688,73	1.692.928,59
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		2.120.688,73	1.692.928,59
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	1998010100000	(168.592,72)	(102.796,99)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	19980101	(168.592,72)	(102.796,99)
ISS		(12.253,67)	(10.779,87)
SIMPLES S/REC.BRUTA		(156.339,05)	(92.017,12)
<b>Receita Líquida</b>		<b>2.061.459,99CR</b>	<b>1.590.131,60CR</b>
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	1998010	(527.800,27)	(730.942,60)
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	19980101000	(527.800,27)	(730.942,60)
CUSTOS DE SERVIÇOS		(44.473,29)	(168.795,84)
CUSTOS COM MATERIAL		(490.222,60)	(567.283,19)
(-) DEVOLUCOES DE PRODUTOS		6.895,62	5.136,43
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		(58.737,04)	
CUSTO DOS PRODUTOS		(58.737,04)	
MATERIA-PRIMA		(58.737,04)	
<b>Lucro Bruto</b>		<b>1.474.922,68CR</b>	<b>859.189,00CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	19980101000000	(171.817,42)	(254.143,48)
DESPESAS COM PESSOAL	19980101000000	(127.724,05)	(203.342,89)
SALARIOS E ORDENADOS		(56.738,42)	(95.379,51)
GRATIFICACOES		(13.436,73)	(26.178,29)
FERIAS		(7.373,43)	(16.365,48)
13º SALARIOS		(4.877,76)	(8.527,74)
INSS		(17.410,28)	(26.521,33)
FGTS		(6.855,63)	(11.121,53)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		(140,00)	(2.423,25)
PRO-LABORE		(18.180,00)	(13.200,00)
CAFÉ DA MANHÃ		(2.711,80)	(4.625,76)
OCUPACAO	1998010100000000	(1.922,78)	(441,26)
ALUGUEL E CONDOMINIO		(1.130,04)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		(792,74)	(441,26)
UTILIDADES E SERVIÇOS	1998010100000000	(1.788,98)	(615,59)
ENERGIA ELÉTRICA		(121,94)	(139,79)
TELEFONE		(1.667,04)	(475,80)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1998010100000		(680,00)
PUBLICIDADE			(680,00)
DESPESAS GERAIS	1998010100000000	(39.858,12)	(48.402,34)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		(39,75)	(103,50)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(12.181,76)	(2.459,87)
COPA, COZINHA E REFEITORIO		(684,73)	
SEGUROS		(2.287,56)	(1.383,13)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(745,00)	(1.360,03)
FRETES		(6.167,00)	
CONCERTOS E PECAS, CONSERVAÇÃO BENS		(6.613,71)	(25.866,21)
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		(500,00)	
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		(10.440,00)	

0588 0001 CONSTRUTORA SIGMA LTDA

85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR

20.141.411/0001-04 I.E.

N.I.R.E.: 41207848100

Data Reg.: 23/04/2014

Hora: 14:00:59

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

Registro: 99200004

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

		31/12/2022	[ Anual ] 31/12/2021
MENSALIDADE DE INTERNET		(173,41)	(339,60)
DESPEZA COM HOTEL			(335,00)
PEDAGIO		(25,20)	
DESPEZA COM REFEICOES			(16.555,00)
IMPOSTOS E TAXAS	1998010100000000	(523,49)	(661,40)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(523,49)	(661,40)
ADMINISTRATIVAS	1998010100000000	(10.262,96)	(5.324,51)
UTILIDADES E SERVICOS	1998010100000000	(360,32)	(113,01)
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		(165,00)	
COLETA DE RESIDUOS		(180,00)	
DESPESAS COM CARTORIO		(15,32)	(113,01)
HONORARIOS	1998010100000000	(4.050,00)	(4.800,00)
HONORARIOS CONTABEIS		(4.050,00)	(4.800,00)
DESPESAS GERAIS	1998010100000000	(100,00)	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		(100,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	1998010100000000	(5.752,64)	(411,50)
IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM		(1.089,65)	
CONSELHO PROFISSIONAL E TECNICO		(4.662,99)	(411,50)
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>		<b>1.292.842,30CR</b>	<b>599.721,01CR</b>
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	199801010	(93.779,03)	(9.745,65)
DESPESAS FINANCEIRAS	1998010100000000	(93.808,02)	(10.499,87)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(81.183,62)	(661,56)
ENCARGOS BANCARIOS		(9.506,71)	(5.603,81)
ENCARGOS DE EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		(3.117,69)	(4.244,50)
RECEITAS FINANCEIRAS	1998010100000000	28,99	754,22
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA			754,22
RENDIMENTO SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		28,99	
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>		<b>1.199.063,27CR</b>	<b>589.975,36CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IRI</b>		<b>1.199.063,27CR</b>	<b>589.975,36CR</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>		<b>1.199.063,27CR</b>	<b>589.975,36CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2022

CLEVERSON NECKEL DAROS  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.703.639-44  
RG: 9.568.581-2/SSP/PR

OSMAR SCOTTI

Técnico em Contabilidade

PR020265-C2

CPF: 223.402.209-63

RG: 1.371.416-9/SESP/PR

Encerrado em - Dezembro/2022

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
Demonstração Comparativa

	Dez./2022	Dez./2021
SALDO INICIAL	412.907,45	106.082,09
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	412.907,45	106.082,09
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCICIO	1.199.063,27	589.975,36
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	1.611.970,72	696.057,45
DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00	23.150,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(300.000,00)	(283.150,00)
SALDO DE RESERVAS	0,00	23.150,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.311.970,72	412.907,45

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2022

CLEVERSON NECKEL DADOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.703.539-44  
RG: 9.558.561-2/SSP/PR

OSMAR SCOTTI  
Técnico em Contabilidade  
PRO20255-02

CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

Em - Dezembro/2022

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
Demonstração Comparativa		
	Dez./2022	Dez./2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.129.850,57	1.642.567,25
RECEBIMENTO DE JUROS	28,99	754,22
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(684.269,83)	(744.626,94)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(102.329,38)	(91.094,06)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(91.063,98)	(162.697,71)
PAGAMENTO DE JURÓS	(93.798,74)	(10.499,87)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.158.417,63	534.402,89
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	(11.066,46)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(11.066,46)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	(861.483,09)	552.000,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(323.150,00)	(260.000,00)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.184.613,09)	292.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(26.195,46)	915.336,43
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	989.121,34	73.784,91
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	962.925,88	989.121,34

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2022

CLEVERSON NECKEL DAROS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.703.539-44  
 RG: 9.558.581-2/SSP/PR

*Osamar Scotti*

OSMAR SCOTTI  
 Técnico em Contabilidade  
 PR020255-02

CPF: 223.402.209-63  
 RG: 1.371.418-9/SESP/PR

*[Handwritten signatures]*

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

CONSTRUTORA SIGMA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 20.141.411/0001-04, constituída em 23/04/2014, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA TENENTE CAMARGO, nº 55, PRESIDENTE KENNEDY.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da



**NOTAS EXPLICATIVAS**

taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0588 0001 CONSTRUTORA SIGMA LTDA

85.605-090 FRANCISCO BELTRÃO / PR

20.141.411/0001-04

I.E.:

N.I.R.É.: 41207848100

Data Reg.: 23/04/2014

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUAÇU LTDA S/C

LH058801 01/12/2022

Hora: 14:01:00

Registro: 99200004

Em - Dezembro/2022

## NOTAS EXPLICATIVAS

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

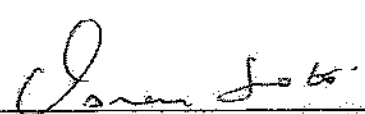
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

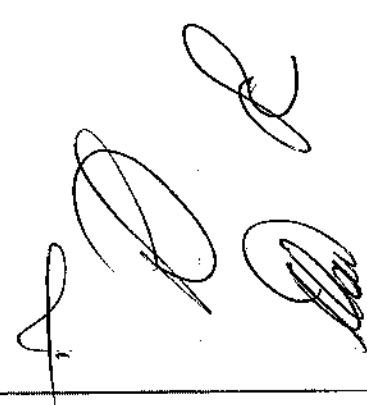


CLEVERSON NECKEL DAROS  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.703.539-44  
RG: 9.558.561-2/SSP/PR



OSMAR SCOTTI  
Técnico em Contabilidade  
PRO20255-02  
CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416-9/SESP/PR





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSMAR SCOTTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº PR-020255/O-2, inscrito no CPF nº 22340220963, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22340220963	PR-020255/O-2	OSMAR SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 08:56 SOB Nº 20233370862.  
PROTOCOLO: 233370862 DE 17/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307405251. CNPJ DA SEDE: 20141411000104.  
NIRE: 41207848100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.  
CONSTRUTORA SIGMA LIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
CNPJ: 20.141.411/0001-04  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 1 de junho de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

**ANEXO N° 06**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(2.363.398,12 + 8.370,36) / (397.512,53 + 159.243,26)	4,26
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	2.363.398,17 / 397.512,53	5,94
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	2.388.726,51 / (397.512,53 + 159.243,26)	4,29

Legenda:

AC - Ativo Circulante  
AT - Ativo Total  
PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo  
ELP - Exigível a Longo Prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão/PR, 22 de maio de 2023.

CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
CNPJ 20.141.411/0001-04  
CLEVERSON NECKEL DARGOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 9.558.561-2 SSP/PR  
CPF 009.703.539-44

**20.141.411/0001-04**  
**CONSTRUTORA SIGMA**  
**LTDA - ME**  
Rua Tenente Camargo, 55  
Luther King - CEP 85601-000  
Francisco Beltrão - Paraná

OSMAR SCOTTI  
RESP. TÉC. CONTÁBIL  
PRO20255-02  
RG 1.371.416-9 SESP/PR  
CPF 223.402.209-63

APROVADO  
Cleverson N. Dargos  
Engenheiro Civil

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12023000107750010241**

Endosso nº: **000000**

**Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento 020712023000107750010241**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 16/05/2023



**CONDIÇÕES GERAIS**  
**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

**1. DEFINIÇÕES**

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

**Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

**2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**



2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

## 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## 11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

- 12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**
- 12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.
- 12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.
- 12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.
- 12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.
- 12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.
- 12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.
- 12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.
- 12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.
- 12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
- 12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.
- 12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.
- 12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### 13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

### 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

**16. CESSÃO DE DIREITOS**

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

**17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**18. FORO**

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



033-7

## Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2					28/05/2023
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					Nosso Número
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	000000015971-9
16/05/2023	15971	DS	N		(=) Valor do Documento
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		150,00
101	R\$				
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 020712023000107750010241/0					(-) Abatimento
Após vencido cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.00					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 20.141.411/0001-04
CONSTRUTORA SIGMA LTDA					
RUA TENENTE CAMARGO, 55					
85605-090 PRESIDENTE					
PR					
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica
Recebido através do cheque num. do banco					
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco					



033-7

## Ficha de Caixa

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					28/05/2023
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					Nosso Número
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	000000015971-9
16/05/2023	15971	DS	N		(=) Valor do Documento
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		150,00
101	R\$				
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 020712023000107750010241/0					(-) Abatimento
Após vencido cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.00					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 20.141.411/0001-04
CONSTRUTORA SIGMA LTDA					
RUA TENENTE CAMARGO, 55					
85605-090 PRESIDENTE					
PR					
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX



033-7

03399.00524 35500.000001 15971.901010 2 93640000015000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					28/05/2023
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					Nosso Número
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	000000015971-9
16/05/2023	15971	DS	N		(=) Valor do Documento
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		150,00
101	R\$				
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 020712023000107750010241/0					(-) Abatimento
Após vencido cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.00					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 20.141.411/0001-04
CONSTRUTORA SIGMA LTDA					
RUA TENENTE CAMARGO, 55					
85605-090 PRESIDENTE					
PR					
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

*[Handwritten signatures and initials]*



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

17/05/2023 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO** 15:45:55

Cooperativa: 4342-7 / COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL  
 Conta: 385247 / CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Tipo documento: Título

**Linha digitável do título**

03399.00524 35500.000001 15971.901010 2 93640000015000  
 Número Documento: 001CR00024121  
 Nosso número: 0000000159719  
 Instituição Emissora: 90400888

**Beneficiário**

Nome Fantasia: AVLA BRASIL HOLDING LTDA  
 Nome/Razão Social: AVLA SEGUROS BRASIL S A  
 CPF/CNPJ: 41.182.665/0001-40

**Pagador**

Nome Fantasia: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 Nome/Razão Social: CONSTRUTORA SIGMA LTDA  
 CPF/CNPJ: 20.141.411/0001-04

Data de Vencimento: 28/05/2023  
 Pagamento: 17/05/2023  
 Realizado: 17/05/2023 15:45  
 Documento: 150,00  
 Juros/Multa: 0,00  
 Desconto/Abatimento: 0,00  
 Pago: 150,00  
 Situação: Efetivado  
 N. Agendamento: 11349814  
 Observação: TAXA GARANTIA LICITAÇÃO SIGMA

**Autenticação**

0cf87afe-c466-4336-8b3c-123d27c1f727



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
Declaramos que recebemos às 14H28MIN, o ENVELOPE contendo a habilitação e a proposta, referentes a licitação acima epigrafada, da empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA.	
Francisco Beltrão, 06 de maio de 2023.	
<p>Departamento de Compras, Licitações e Contratos Lorizete Artuzo</p> <p><i>Equilíbrio</i> Empresa Proponente</p> <p>(Nome legível e assinatura do responsável pela entrega)</p>	